

---

E-book 01

# **APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE**

---

Lei n. 17.715/2019

## MENSAGEM INICIAL

Sejam bem-vindos ao treinamento realizado pela Secretaria Executiva de Integridade e Governança (SIG) com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública do Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei n. 17.715/2019.

A proposta da SIG é de que a gestão de riscos do Ciclo 01 do Programa de Integridade e Compliance tenha por objetivo central os indicadores de desempenho estratégico. A sugestão tem o escopo de promover a familiarização com a gestão de riscos a partir de uma ferramenta de gestão já utilizada pelos órgãos e entidades, com a expectativa de uma maior aderência ao conteúdo transmitido, a partir de utilização de exemplos alinhados à realidade do Poder Executivo de Santa Catarina. Além disso, a ênfase nos riscos estratégicos têm o condão de facilitar a coordenação dos trabalhos e a auditoria futura sobre os controles implementados pelos entes.

Para facilitar o acompanhamento dos conteúdos trabalhados em cada encontro, a SIG elaborou *e-books*, como materiais complementares ao Manual de Gestão de Riscos e ao Guia de Implementação de Gestão de Riscos na Administração Pública Catarinense - Ciclo 01, ambos disponíveis no site: [www.sig.sc.gov.br](http://www.sig.sc.gov.br).

Mas, antes de tratarmos de cada uma das etapas e dos conceitos que compõem o Programa de Integridade e Compliance, vamos esclarecer alguns pontos centrais que o(a) ajudarão a dimensionar a importância dessa ferramenta no contexto da Administração Pública.

Você já ouviu falar da regra do “Círculo de Ouro”, de Simon Sinek?

Segundo esse consultor internacional, tudo o que fazemos na vida deve começar pelo PORQUÊ<sup>1</sup>. Pela premissa dessa teoria, quando as pessoas sabem a **razão pela qual** fazem determinada atividade ou participam de um projeto, o **engajamento é maior**.

Ao tratar sobre o processo de tomada de decisão, o autor da teoria do Círculo de Ouro afirma que: ***“se começarmos com as perguntas erradas, se não compreendermos a causa, então até as respostas certas acabarão nos levando na direção errada.”***

Por isso, optamos por lhe apresentar os motivos pelos quais um Programa de Integridade e Compliance pode te auxiliar no desenvolvimento das atividades estatais e na implementação das políticas públicas.

A eficácia de um Programa de Integridade e Compliance depende da cooperação e do comprometimento de todos os envolvidos na sua concepção e implementação. Ou seja, o Programa resulta da comunhão de esforços para criar e proteger valor dentro das organizações - sejam elas públicas ou privadas.

E, para que você se sinta um verdadeiro **agente de transformação** e promoção da cultura de integridade em Santa Catarina, precisamos que você, enquanto ponto focal, entenda porque **seu engajamento é importante para o sucesso** do Programa de Integridade e Compliance previsto na Lei n. 17.715/2019.

---

<sup>1</sup> Comece Pelo Porquê - Como Grandes Líderes Inspiram Pessoas E Equipes A Agir. Autor: Sinek, Simon

## PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Todo agente público estadual já possui a obrigação de agir segundo a lei, trabalhando de forma eficiente, gerindo bem os recursos públicos e buscando melhorar a vida dos catarinenses. Essas incumbências devem guiar a atuação de quem serve ao interesse público, conforme prescrito na Constituição Federal.

Para contribuir com a jornada do servidor público, há uma ferramenta que **facilita** o cumprimento desses deveres, além de proporcionar mais segurança jurídica ao delimitar os limites de atuação e agregar valor às decisões adotadas no dia a dia de toda e qualquer organização.

O Programa de Integridade e Compliance permite que qualquer órgão ou empresa pública possa aplicar as **boas práticas** referentes a controles internos, governança e elevados padrões éticos, adaptando-as aos ditames da legislação administrativa. Pensando nisso, muitos estados e municípios brasileiros já incorporaram medidas de governança e compliance em suas estruturas. A Lei Estadual n. 17.715/2019, vigente em Santa Catarina, estabelece que o Programa de Integridade e Compliance é obrigatório em todos os órgãos e entidades.

**O Programa de Integridade e Compliance deve servir de instrumento de apoio à tomada de decisão informada e baseada em riscos, focando sempre na prevenção de desvios, na promoção da ética, na prestação de serviços de qualidade ao cidadão e na excelência dos resultados entregues pelos entes públicos.**

Como diz o velho ditado: **prevenir é melhor que remediar**, não é mesmo?

A Lei Complementar n. 741/2019, que promoveu a reforma administrativa, impôs à Secretaria Executiva de Integridade e Governança (SIG) a atribuição de fornecer as diretrizes para o desenvolvimento do Programa de Integridade e Compliance, que deve ser estruturado de acordo com a realidade específica de cada órgão ou entidade.

Para atender a esse comando legal, o propósito da SIG é trabalhar em parceria com as estruturas de Estado para promover uma atuação padronizada e um posicionamento cada vez mais comprometido com a ética e com a lealdade ao interesse público.

**Para esse objetivo comum ser alcançado, é muito importante o engajamento do servidor público indicado como ponto focal.**

## PROCEDIMENTOS PRÁTICOS

A SIG estabeleceu as diretrizes e o passo a passo para cada etapa do programa. Como ponto focal indicado pelo Gestor máximo do órgão ou entidade, você tem a responsabilidade de liderar esse trabalho na instituição a que está vinculado.

Seu papel é trabalhar **em conjunto** com os outros gestores para que o Programa de Integridade e Compliance seja vivenciado nos níveis estratégico, tático e operacional. Além disso, você deve estar atento para identificar e **conhecer as oportunidades de mudanças positivas** que podem impactar os processos e as rotinas administrativas por meio do gerenciamento de riscos. Pode parecer um mundo desconhecido agora, mas não se preocupe. A SIG e os pontos focais trabalharão juntos para alcançar esse objetivo, numa jornada ombro a ombro.

Durante este trabalho, serão encaminhadas tarefas que devem ser **gerenciadas** pelos pontos focais. Ou seja, não é necessariamente você o responsável por cumprir cada demanda enviada pela SIG. É preciso que você identifique a pessoa ou área que possui atribuição sobre o tema pertinente e que acompanhe para que os projetos sejam trabalhados em equipe. Sua responsabilidade será incluir os produtos na ferramenta oficial. Lembre-se: para esse trabalho dar certo, muitas mentes precisam estar envolvidas no processo!

Acreditamos que **a sua participação neste processo vai lhe proporcionar boas experiências e aumentar a valorização da sua trajetória profissional - dentro ou fora do serviço público.**

## AS ETAPAS

Depois de um diagnóstico inicial sobre as estratégias de governança já implementadas na Administração Pública catarinense, a SIG buscou apoio em normas técnicas validadas internacionalmente e **que permitem a certificação dos órgãos e entidades que tenham completado a implementação do Programa de Integridade e Compliance**. Significa que as etapas propostas pela SIG estão alinhadas com diretrizes técnicas reconhecidas inclusive pelos órgãos de controle nacionais e internacionais.

O primeiro passo já foi dado e cumprido pela grande maioria dos entes públicos vinculados ao Poder Executivo catarinense. Começamos pelo **Termo de Compromisso do Gestor**. Esse é um documento que deve refletir o **comprometimento da alta liderança** com o desenvolvimento do Programa de Integridade e Compliance. É preciso que o gestor entenda o porquê precisa ser o primeiro a vestir a camisa, pois o exemplo contagia e é um importante recado aos liderados.

Após a manifestação de apoio da liderança, a **Gestão de Riscos** traduz a primeira etapa do Programa de Integridade e Compliance, conforme se extrai dos incisos I e II do artigo 5º da Lei n. 17.715/2019. A gestão de riscos é um processo ordenado que tem por objetivo conferir subsídios para que os agentes públicos tomem decisões conscientes das suas possíveis consequências e impactos.

Nesta etapa inicial, aprenderemos a identificar, analisar e avaliar os riscos aos quais os órgãos ou entidades estão sujeitos. Como dito, a proposta da SIG é de que o gerenciamento de riscos no Ciclo 01 do Programa se concentre nos eventos que podem impactar os **Indicadores de Desempenho Estratégico**, definidos como prioritários para cada órgão/entidade.

Após a identificação dos riscos e definição das respectivas medidas de tratamento, a proposta da SIG é de que os entes públicos **elaborem ou revisem seus respectivos Códigos de Ética e Conduta**, conforme inciso V do artigo 5º da Lei n. 17.715/2019. Para o sucesso do Programa de Integridade e Compliance, o Código não pode ser um documento meramente formal ou copiado de modelos disponibilizados na rede de computadores. Cada órgão ou entidade terá um documento com suas próprias orientações e deve ter essa realidade adaptada ao contexto de trabalho e **de acordo com os riscos identificados na primeira etapa**.

É fundamental que o documento reflita com a maior precisão possível os riscos enfrentados por cada órgão ou entidade. O Código de Ética e Conduta deve servir de norte para a atuação de todos os servidores vinculados ao ente público, nos atos de rotina e no relacionamento com terceiros externos à Administração Pública.

Após a elaboração dos Códigos de Ética e Conduta, o desenvolvimento do Programa de Integridade e Compliance perpassa pela definição de uma **matriz de responsabilidade**. Este mecanismo tem o intuito de garantir o conhecimento suficiente das responsabilidades de cada servidor, empregado, funcionário e agente da organização, além de dispor a respeito dos níveis de decisão e dos principais pontos que devem ser implementados para privilegiar o interesse público em todos os seus atos e serviços.



## MENSAGEM FINAL

Depois dessa breve exposição, esperamos que você tenha compreendido a importância do Programa de Integridade e Compliance e o quão significativa é sua missão nesse propósito comum.

Caso tenha restado alguma dúvida, não se preocupe. No decorrer do projeto você estará cada vez mais familiarizado com os assuntos e a equipe da Gerência de Integridade da SIG estará sempre à disposição!

Para conhecer nossos guias e manuais, acesse [www.sig.sc.gov.br](http://www.sig.sc.gov.br).

Acompanhe nossas redes sociais para saber das novidades sobre Integridade e Compliance por meio do perfil [@sigscoficial](https://www.instagram.com/sigscoficial).

Agradecemos seu empenho e comprometimento.

Contamos com você!